

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 455/68

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 4 dias do mês de Setembro do ano
de 1.968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por _____
JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO contra
ARACY ROGLIN

Chefe da Secretaria Subst^o
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Aviso Prévio;
Descanso Remunerado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Handwritten signature

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro de 19 68
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
de Montenegro JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
(Reclamante)
Músico, Casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
rua Monteiro Lobato, 487 - N/Cidade portador da C.P. — N.º
residente
—, Série —, e apresentou a seguinte reclamação contra ARACY ROGLIN
(Reclamado) "BOATE"
(Atividade)
domicilado n.a Capelinha - N/Cidade
(Rua e número)

DECLAROU:

- QUE trabalhou, como músico, na Boate de propriedade da Reclamada, tendo recebido o aviso prévio por despedida;
- QUE trabalhou o período de aviso prévio, sem, no entanto, receber o pagamento dos dias respectivos;
- QUE não recebeu o salário relativo a 4 dias de folga;
- QUE recebia o salário diário de NCr\$6,00;

R E C L A M A:

- AVISO PRÉVIO (8 dias).....	Ncr\$ 48,00
- DESCANSO REMUNERADO(4 dias).....	Ncr\$ 24,00
TOTAL DA RECLAMATÓRIA.....	Ncr\$ 72,00
	=====

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 10 de setembro, às 13:30 horas para audiência de conciliação e julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três(3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência, importará no arquivamento da presente reclamação. O não comparecimento da reclamada, importará em revelia e confissão / quanto à matéria de fato.

João A. Ribeiro do Nascimento
RECLAMANTE

Montenegro, 4.9.68
Maurício Fortes
MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria Substº

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 10 / 9 / 68, às 13:30 horas. Dou fé.

[Signature]
DR. OZY RODRIGUES

**Chefe da Secretaria
MAURICIO FORTES**

Chefe da Secretaria Substituto

CIENTE:

João A. Ribeiro do Nascimento

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a reclamada.

Dou fé.

Montenegro, 4 de 9 de 19 68

[Signature]
**Chefe de Secretaria Substituto
MAURICIO FORTES**

RECEBI: 5-9-68

[Signature]
**ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça**



3.
P

PROC. Nº 455/68

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SRA. ARACY ROGLIN - CAPELINHA - N/CIDADE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO

Reclamado V.V. Sas.

Pela presente, fica V.S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, Esq. Fernando Ferrari, no dia Dez (10) do mês de Setembro, às Treze e trinta 13,30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 4 de Setembro de 19 68


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Subst^o.

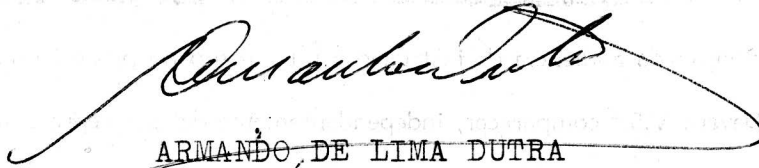
5-9-68 - às 14,30h.

x Aracy Roglin

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário d'as 14,30 horas, à Rua Florindo Machado, s/nº, sendo aí, notifiquei ARACY ROGLIN, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 5 de setembro de 1.968.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



fa. 4
 20/3

PROCESSO N.º 455/68

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO, reclamante, e ARACY RÜGLIN, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, DESCANSO REMUNERADO. Presentes as partes. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada / paga ao reclamante, a título de conciliação e contra recibo/ de plena e geral quitação, a importância de R\$ 72,00, em dois pagamentos sendo que o primeiro, de R\$ 45,00, neste ato e o segundo, de R\$ 27,00, no dia 1º de outubro até às 14 horas e na Secretaria desta Junta; o reclamante aceitou a proposta, / recebeu a primeira parcela, pelo que a presente ata vale como recibo; as custas de R\$ 7,20. a cargo da reclamada e que se não satisfeitas neste ato. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

[Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca]
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Mauricio Fortes]
 MAURICIO FORTES
 Chefe de Secretaria Substituto

[Handwritten signature of João Antônio R. do Nascimento]
 João Antônio R. do Nascimento

[Handwritten signature of Aracy Rüglin]
 Aracy Rüglin



J.R.V.
W.B.

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º **72.168**

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

..... **Montenegro**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º **155/68**

RECLAMANTE OU RECORRENTE:

JOÃO ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

RECLAMADO OU RECORRIDO :

ARACY ROGLIN

..... **Aracy Roglin**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-
colher a importância de Cr\$

N **7,30**

(**Sete cruzeiros novos e trinta centavos** - - - - -)

referente a

CUSTAS (judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	Cr\$
11.			N Cr\$ 0,10
12.	Acôrdo	N Cr\$ 7,20
13.			Cr\$
14.			Cr\$
15.			Cr\$
			Cr\$
			N 7,30

(**SETE CRUZEIROS NOVOS E TRINTA CENTAVOS** (por extenso) - - - - -)

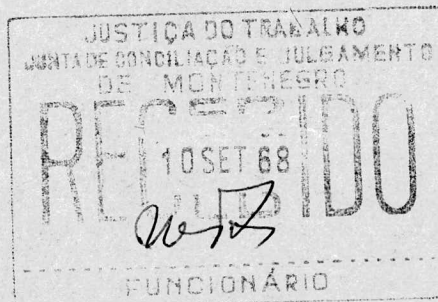
..... de **10** de **setembro** de 19 **68**

Maurício Fertes
Maurício Fertes - oficial Judic. PJ5

2.a Via — Processo

REF. 147

Gr. Brasília - Ins-cr. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/66

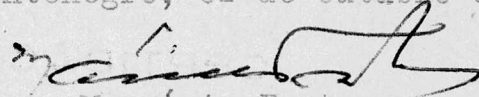


fls. 6
msh

C E R T I D ã O

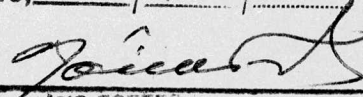
CERTIFICO que, a Reclamada, deixou de cumprir o acôrdo de fls.4, no que se refere ao pagamento da 2a.e última parcela, no valer de NCr\$27,00. Dou fé.

Montenegro, 02 de outubro de 1968

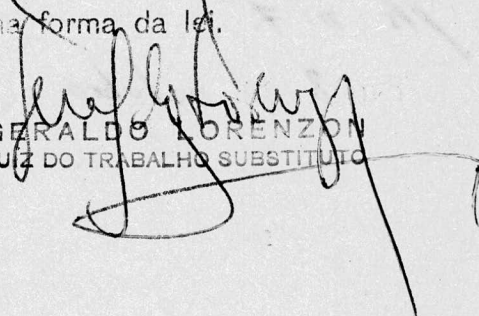

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria Substº.

C O N C L U S ã O

data, faço êstes autos conclu-
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 2 | 10 | 68


MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.


GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

CERTIDÃO

Expedi mandado de citação,
na forma da lei.

Dou fé,

Em, 3/10/1968

Maurício Fortes

Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto

Recebi; em 3-10-68.

Armando de L. Dutra

ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

JUNTADA

Faço juntada do citação

fls. n.º 7.

Em 8 de outubro de 1968

Maurício Fortes

MAURICIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7.
P.

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de acôrdo
na forma abaixo:

O Doutor GERALDO LORENZON Juiz do Trabalho,
Presidente ~~da~~ Subst^o Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça Sr. Armando de Lima Dutra

que a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de JOÃO ANTONIO RIBEIRO NASCIMENTO, em seu cumprimento, cite a ARACY RÖGLIN, com enderêço rua Flerindo Machado, s/n^o nesta cidade

para pagar, em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 27,00 (VINTE E SETE CRUZEIROS NOVOS), correspondente à última parcela de acôrdo no Prec. 455/68 devidos no processo n.º 455/68

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Montenegro, 03 de outubro de 1968
Eu, Maurício Fertes, ofic. judic. datilografei,
e eu, Armando de Lima Dutra Chefe da Secretaria subscrevi

*4-10-68 - às 6.00h.
Aracy Röglin*

Aracy Röglin
Juiz Presidente Subst^o
Dr. GERALDO LORENZON

Além da importância acima mencionada deverá V. S.^a trazer mais
Cr\$..... (.....)
correspondentes às custas da execução.

120/68



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento ao Mandado, retro, estive no dia de hoje, no horário dâs 16,00 horas, à Rua Florindo Machado s/nº, sendo aí, citei ARACI ROGLIN, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem

MONTENEGRO, 4 de outubro de 1.968.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça



8
47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Montenegro, às 14.15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante João Antônio Ribeiro Nascimento
(Representação quando houver)
e o Reclamado Araci Röglin.--.

(Representação quando houver)

e por este último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 27,00.--.--. (VINTE E SETE CRUZEIROS NOVOS.--.--.)
relativa a o último pagamento do acôrdo no processo nº 455/68.--.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

.....
Reclamante
João Antônio Ribeiro Nascimento

.....
Reclamado
Araci Röglin

CONCLUSÃO

na data, faço êstes autos conclu-
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 8 / 10 / 68

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria Substituta